ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - NUPEMEC

PORTARIA NUPEMEC N. 04, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A Desembargadora MARIELZA BRANDÃO FRANCO, COORDENADORA DO PROJETO PERTENCER | GCR-JUS, no âmbito do NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS (NUPEMEC) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário; CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, item 5.2, do Acordo de Cooperação Técnica nº 805.19893.000399/2026-31, que atribui ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por meio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos NUPEMEC, do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau – NJR2G e da Casa de Justiça e Cidadania, a coordenação técnica da Rede, competindo-lhe apoiar a articulação dos partícipes, a organização dos trabalhos e a construção dos instrumentos da Rede;

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do mesmo Acordo, que prevê a designação, em ato próprio, de gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do ajuste; e CONSIDERANDO a necessidade de assegurar apoio técnico-administrativo permanente à Coordenação do Projeto e ao seu Comitê Gestor.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora TAINDARA DE SANTANA NOBRE GOMES, cadastro nº 972019-7, Chefe de Seção, lotada no Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau NJR2G, para exercer a função de Secretária-Geral do Projeto PERTENCER | GCR-JUS Rede de Governança Colaborativa da Justiça Cidadã e Restaurativa.

Art. 2º Compete à Secretária-Geral:

I – secretariar as reuniões do Comitê Gestor e das demais instâncias da Rede, lavrando as respectivas atas;
II – organizar e manter a documentação e os registros do Projeto;
III – expedir as comunicações e convocações necessárias;
IV – acompanhar o cumprimento das deliberações e dos prazos pactuados;
V – prestar apoio administrativo à coordenação técnica, em especial na elaboração do Regimento Interno e do Plano de Trabalho de que trata a Cláusula Sexta do Acordo.

Art. 3º A designação dá-se sem prejuízo das atribuições do cargo que a servidora ocupa e não implica acréscimo remuneratório nem criação de estrutura administrativa nova, em conformidade com o item 1.2 do Acordo.

Art. 4º A designação vigorará até ulterior deliberação, observado o que vier a dispor o Regimento Interno da Rede quanto à composição e ao funcionamento de suas instâncias.

Art. 5º Dê-se ciência desta Portaria à servidora designada e às unidades competentes, para as anotações e providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador,

08 de Outubro de 2026.

Desembargadora Marielza Brandão Franco
Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos– NUPEMEC

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº195/2026 – O.S

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia emite a presente Ordem de Serviço, conforme estabelecido no 2º Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 20/2025. A ação “Capacitação em Processos de Contratação e Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, referenciada no expediente 80506296.000531/2026-00, está prevista para acontecer nos dias 26 e 27 de outubro de 2026, a ser executada pela empresa STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.858.075/0001-20, com endereço à RUA EUGENIO FERREIRA DE CAMARGO, 35 - TERREO35 – STIEP, Salvador (BA), CEP: 41.500-300, no valor total de R$ 337,12 (trezentos e trinta e sete reais e doze centavos), referente ao fornecimento do material na forma das especificações abaixo: